

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

ATA DE REUNIÃO

Aos **treze dias de março de dois mil e vinte**, às **13h30**, no Auditório Plenário Desembargador Geraldo Salvador de Moura, reuniram-se os membros abaixo assinados da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (CPAD), instituída pela Portaria PRES n. 200/2019-DG, com a finalidade de analisar sugestões de determinados códigos da tabela de temporalidade documental utilizada atualmente. A presidente da CPAD, Viviane Fraga de Oliveira, iniciou informando sobre o PAD 9720/2019, que resultou na seguinte informação “Visto que o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) deliberou sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que substituirá o Sistema PAD (doc. 20693/2020), retorno os autos digitais a essa Unidade”, ficou decidido que o presente procedimento será encaminhado à Comissão Permanente de gerenciamento e aperfeiçoamento do Sistema do Processo Administrativo Digital para conhecimento e ações que acharem conveniente. Dando prosseguimento foram analisadas as sugestões apresentadas pelas unidades, observando que a Secretaria de Gestão de Pessoas não apresentou qualquer modificação na parte da Tabela que está ligada à mencionada Unidade. Depois, deu-se início a análise, começando pela Comservzonas, da qual deliberou-se a apresentação de novas sugestões, uma vez que ao solicitar a criação de novo código apenas para atender a demanda das Zonas Eleitorais notou-se que já existem muitos dos códigos requeridos, portanto, ficou acordado com Josiel Messias da Mota, servidor que representa as Zonas Eleitorais na CPAD, de retificar a solicitação, apresentando códigos que não tem na atual Tabela e que pertencem exclusivamente aos Cartórios Eleitorais, bem como a justificativa para sua inserção. Em seguida, as representantes da Secretaria de Administração e Orçamento, Stella Ferreira Azevedo e Ligiane Dayse Lucas de Rezende, analisaram, em conjunto com os demais membros, as sugestões apresentadas pela Unidade, dessas, algumas foram aceitas e outras não, conforme anexo, e, ainda, foi salientado a necessidade de acrescentar itens não solicitados. **De igual modo foram analisadas as sugestões apresentadas pela Vice-Presidência e Corregedoria, as quais estão contidas no anexo. Prosseguindo, foram sugeridas fazermos algumas as seguintes proposições: 1) Diretoria-Geral para que: a) oriente a Secretaria de Tecnologia da Informação para que, antes de descontinuar algum sistema, seja ouvida a CPAD, no que tange a gestão documental e que seja providenciado a notificação de acesso aos referidos sistemas por aqueles que necessitem de sua execução devido as suas atividades, como é o caso do SADP; e b) sejam orientadas as unidades a procederem o arquivamento dos procedimentos eletrônicos (PAD) nos moldes utilizados pela SAO com a inserção do código existente na atual Tabela de**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Temporalidade Documental; 2) Vice-Presidência e Corregedoria se manifeste ou se entender necessário oriente, quanto ao procedimento a ser adotado pelos Cartórios Eleitorais, no tocante a devolução dos documentos originais recebidos no balcão, observando os ditames da Resolução TRE 318/2020.

Nada mais havendo a tratar, às **16h**, foi encerrada a reunião. Nós, redigimos a presente ata.

Goiânia/GO, XX de março de 2020.

Participantes da reunião:

Viviane Fraga de Oliveira (Presidente da CPAD do TRE/GO)

Andréia Araújo Lima (Arquivista)

Artur Nogueira dos Santos Júnior (membro)

Eneida de Oliveira Araújo Silva (Membro)

Eliane Clemente Costa (Membro)

Flávia de Castro Dayrell (Membro)

Josiel Messias da Mota (Membro)

Ligiane Dayse Lucas de Rezende (Membro)

Sara Viviane Oliveira Vieira (Membro)

Stella Ferreira Azevedo (membro)